



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ata de Registro de Preço nº 004/2025, para:

REGISTROS DE PREÇO - para futuras aquisições de uniformes para profissionais para atender o Fundo Municipal de Saúde a ser efetuado na sede do Município, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

Processo Licitatório Nº: 3/2025 Processo Adm. Nº: 2642/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:15 horas do dia 13/02/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à X, , CENTRO, CEZARINA, CEP: 75.400-000, Fone: 6435431819, Fax: 6435431819, inscrito no CNPJ sob o nº 08.678.243/0001-95 , representado pelos(as) agentes OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR (Agente de Contratação), FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), JESSIELLY DIAS DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 52, de 02/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/64, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/115, 1/117, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/161, 1/162	NOME: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME CPF/CNPJ:10.764.690/0001-09 ENDEREÇO:AV ANHANGUERA 4855 CENTRO, , - CENTRO FONE:6232561565 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONI COSTA CONSTANTINO CPF: 513.705.732-00



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

visando a REGISTROS DE PREÇO - para futuras aquisições de uniformes para profissionais para atender o Fundo Municipal de Saúde a ser efetuado na sede do Município, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 3/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 3/2025

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	8,0000	CALÇA JEANS COM BOLSOS Composição: 75% algodão, 22,5% poliéster e 2% elastano. TAM. 36	PRÓPRIA	48,0000	384,0000
1 / 25	PA	1,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA PRETA Nº 37	MARLUVAS	100,0000	100,0000
1 / 26	PA	1,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA PRETA Nº 38	MARLUVAS	109,0000	109,0000
1 / 27	PA	2,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA PRETA Nº 40	MARLUVAS	105,0000	210,0000
1 / 28	PA	1,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA PRETA Nº 42	MARLUVAS	100,0000	100,0000
1 / 29	PA	1,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA PRETA Nº 44	MARLUVAS	100,0000	100,0000
1 / 30	PA	3,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR AZUL ESCURO Nº 37	MARLUVAS	100,0000	300,0000
1 / 31	PA	2,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR AZUL ESCURO Nº 38	MARLUVAS	82,0000	164,0000
1 / 32	PA	3,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA	MARLUVAS	82,0000	246,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			NA COR AZUL ESCURO Nº 39			
1 / 33	PA	4,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR AZUL ESCURO Nº 40	MARLUVAS	100,0000	400,0000
1 / 34	PA	4,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR AZUL ESCURO Nº 41	MARLUVAS	100,0000	400,0000
1 / 35	PA	3,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR AZUL ESCURO Nº 44	MARLUVAS	100,0000	300,0000
1 / 36	PA	2,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR AZUL ESCURO Nº 46	MARLUVAS	100,0000	200,0000
1 / 37	PA	8,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 35	MARLUVAS	82,0000	656,0000
1 / 38	PA	12,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 36	MARLUVAS	100,0000	1.200,0000
1 / 39	PA	16,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 37	MARLUVAS	100,0000	1.600,0000
1 / 40	PA	13,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 38	MARLUVAS	100,0000	1.300,0000
1 / 41	PA	4,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 39	MARLUVAS	100,0000	400,0000
1 / 42	PA	2,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 40	MARLUVAS	80,0000	160,0000
1 / 43	PA	4,0000	SANDALIA EM EVA SOLA DE BORRACHA NA COR BRANCA Nº 42	MARLUVAS	100,0000	400,0000
1 / 44	PA	3,0000	TENIS SAPATENIS PRETO COURO FEIMININO CASUAL Nº 35	PRÓPRIA	44,0000	132,0000
1 / 45	PA	9,0000	TENIS SAPATENIS PRETO COURO FEIMININO CASUAL Nº	PRÓPRIA	45,0000	405,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			36			
1 / 46	PA	12,0000	TENIS SAPATENIS PRETO COURO FEIMININO CASUAL Nº 37	PRÓPRIA	46,0000	552,0000
1 / 47	PA	9,0000	TENIS SAPATENIS PRETO COURO FEIMININO CASUAL Nº 38	PRÓPRIA	44,0000	396,0000
1 / 64	UN	6,0000	CALÇA FEMININA PRETA FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO CINTURA ALTA COM CÓS FRONTAL COM 2 BOLSOS TRÁS COM 2 BOLSOS E COSTURA DE CORAÇÃO COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO TAM. 36	SCHNEIDER	77,9900	467,9400
1 / 66	UN	13,0000	CALÇA FEMININA PRETA FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO CINTURA ALTA COM CÓS FRONTAL COM 2 BOLSOS TRÁS COM 2 BOLSOS E COSTURA DE CORAÇÃO COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO TAM. 40	SCHNEIDER	77,9900	1.013,8700
1 / 67	UN	5,0000	CALÇA FEMININA PRETA FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO CINTURA ALTA COM CÓS FRONTAL COM 2 BOLSOS TRÁS COM 2 BOLSOS E COSTURA DE CORAÇÃO COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO TAM. 42	SCHNEIDER	77,9900	389,9500
1 / 68	UN	2,0000	CALÇA LEG PRETA CÓS ALTO MALHA FRIA SUPLEX MYDA TAM. P	AUTHENTIC	33,0000	66,0000
1 / 69	UN	2,0000	CALÇA LEG PRETA CÓS ALTO MALHA FRIA SUPLEX MYDA TAM. M	AUTHENTIC	42,0000	84,0000
1 / 70	UN	1,0000	CALÇA LEG PRETA CÓS ALTO MALHA FRIA	AUTHENTIC	64,0000	64,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			SUPLEX MYDA TAM. G			
1 / 71	UN	12,0000	CAMISA MANGA ¾ CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. P	PRÓPRIA	58,2000	698,4000
1 / 72	UN	22,0000	CAMISA MANGA ¾ CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. M	PRÓPRIA	58,2000	1.280,4000
1 / 73	UN	6,0000	CAMISA MANGA ¾ CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. G	PRÓPRIA	58,0000	348,0000
1 / 74	UN	5,0000	CAMISA MANGA ¾ CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. GG	PRÓPRIA	58,0000	290,0000
1 / 75	UN	8,0000	CAMISA MANGA CURTA CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. P	PRÓPRIA	58,0000	464,0000
1 / 76	UN	12,0000	CAMISA MANGA CURTA CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. M	PRÓPRIA	57,0000	684,0000
1 / 77	UN	8,0000	CAMISA MANGA CURTA CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. G	PRÓPRIA	53,0000	424,0000
1 / 78	UN	2,0000	CAMISA MANGA CURTA CINZA CLARO COM LOGO COMPOSIÇÃO DO	PRÓPRIA	53,0000	106,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			TECIDO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO TAM. GG			
1 / 81	UN	8,0000	CAMISA MASCULINA CINZA CLARO TECIDO PROFIT MANGA CURTA TAM. G	PRÓPRIA	52,0000	416,0000
1 / 82	UN	2,0000	CAMISA MASCULINA CINZA CLARO TECIDO PROFIT MANGA CURTA TAM. GG	PRÓPRIA	52,0000	104,0000
1 / 83	UN	1,0000	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA GOLA PÓLO MACIA, FECHAMENTO BOTÃO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. P	PRÓPRIA	26,0000	26,0000
1 / 84	UN	4,0000	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA GOLA PÓLO MACIA, FECHAMENTO BOTÃO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. M	PRÓPRIA	26,0000	104,0000
1 / 85	UN	6,0000	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA GOLA PÓLO MACIA, FECHAMENTO BOTÃO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. G	PRÓPRIA	26,0000	156,0000
1 / 86	UN	1,0000	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA GOLA PÓLO MACIA, FECHAMENTO BOTÃO MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. GG	PRÓPRIA	26,0000	26,0000
1 / 87	UN	14,0000	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA DEGRADÊ BRANCA COM AZUL COM GOLA POLO BRANCA COM AZUL EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. P	PRÓPRIA	28,0000	392,0000
1 / 88	UN	15,0000	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA DEGRADÊ BRANCA	PRÓPRIA	27,0000	405,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			COM AZUL COM GOLA POLO BRANCA COM AZUL EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. M			
1 / 89	UN	6,0000	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA DEGRADÊ BRANCA COM AZUL COM GOLA POLO BRANCA COM AZUL EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. G	PRÓPRIA	35,0000	210,0000
1 / 90	UN	5,0000	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA DEGRADÊ BRANCA COM AZUL COM GOLA POLO BRANCA COM AZUL EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM. GG	PRÓPRIA	28,0000	140,0000
1 / 91	UN	1,0000	CAMISETA NA MALHA DRY FIT 100% POLIAMIDA AZUL BB TAM. P	PRÓPRIA	29,0000	29,0000
1 / 92	UN	4,0000	CAMISETA NA MALHA DRY FIT 100% POLIAMIDA AZUL BB TAM. M	PRÓPRIA	32,0000	128,0000
1 / 93	UN	1,0000	CAMISETA POLO BRANCA COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO 4% ELASTANO; MANGA CURTA, LEVEMENTE ACINTURADA GOLA: POLO MACIA COM DETALHE VERDE, FECHAMENTO: BOTÃO TAM. P	PRÓPRIA	28,0000	28,0000
1 / 94	UN	5,0000	CAMISETA POLO BRANCA COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO 4% ELASTANO; MANGA CURTA, LEVEMENTE ACINTURADA GOLA: POLO MACIA COM DETALHE VERDE, FECHAMENTO: BOTÃO TAM. M	PRÓPRIA	28,0000	140,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 95	UN	2,0000	CAMISETA POLO BRANCA COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO 4% ELASTANO; MANGA CURTA, LEVEMENTE ACINTURADA GOLA: POLO MACIA COM DETALHE VERDE, FECHAMENTO: BOTÃO TAM. G	PRÓPRIA	28,0000	56,0000
1 / 97	UN	14,0000	COLETE AZUL ESCURO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGO TIPO E FUNÇÃO TAM. P	PRÓPRIA	53,0000	742,0000
1 / 98	UN	15,0000	COLETE AZUL ESCURO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGO TIPO E FUNÇÃO TAM. M	PRÓPRIA	53,0000	795,0000
1 / 99	UN	6,0000	COLETE AZUL ESCURO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGO TIPO E FUNÇÃO TAM. G	PRÓPRIA	53,0000	318,0000
1 / 100	UN	5,0000	COLETE AZUL ESCURO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGO TIPO E FUNÇÃO TAM. GG	PRÓPRIA	53,0000	265,0000
1 / 101	UN	1,0000	COLETE AZUL TURQUEZA COM LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. P	PRÓPRIA	52,0000	52,0000
1 / 102	UN	5,0000	COLETE AZUL TURQUEZA COM LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. M	PRÓPRIA	52,0000	260,0000
1 / 103	UN	2,0000	COLETE AZUL TURQUEZA COM	PRÓPRIA	52,0000	104,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. G			
1 / 104	UN	2,0000	COLETE BEJE COM LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. P	PRÓPRIA	52,0000	104,0000
1 / 105	UN	6,0000	COLETE BEJE COM LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. M	PRÓPRIA	52,0000	312,0000
1 / 106	UN	2,0000	COLETE BEJE COM LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. G	PRÓPRIA	52,0000	104,0000
1 / 107	UN	2,0000	COLETE BEJE COM LOGOTIPO 100% BRIM PROFISSIONAL PESADO COM LOGOTIPO E FUNÇÃO TAM. GG	PRÓPRIA	52,0000	104,0000
1 / 115	UN	4,0000	PIJAMA SCRUB AZUL CLARO GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. GG	PRÓPRIA	75,0000	300,0000
1 / 117	UN	6,0000	PIJAMA SCRUB BRANCO GABARDINE SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	75,0000	450,0000
1 / 119	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB LILAS GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. P	PRÓPRIA	77,0000	154,0000
1 / 120	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB LILAS GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	75,0000	150,0000
1 / 121	UN	4,0000	PIJAMA SCRUB LILAS GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 122	UN	8,0000	PIJAMA SCRUB ROSA BEBE GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	624,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 123	UN	22,0000	PIJAMA SCRUB ROSA BEBE GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	1.716,0000
1 / 124	UN	10,0000	PIJAMA SCRUB ROSA BEBE GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	780,0000
1 / 125	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB SALMÃO GABARDINE SILK UMA COR TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 126	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB SALMÃO GABARDINE SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 127	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB SALMÃO GABARDINE SILK UMA COR TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 128	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB VERDE ÁGUA GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 129	UN	4,0000	PIJAMA SCRUB VERDE ÁGUA GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 130	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB VERDE ÁGUA GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 131	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB VERDE ESCURO GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 132	UN	4,0000	PIJAMA SCRUB VERDE ESCURO GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 133	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB VERDE ESCURO GABARDINE NO SILK UMA COR TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 134	UN	2,0000	PIJAMA SCRUB VERMELHO SECO GABARDINE SILK UMA COR TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 135	UN	8,0000	PIJAMA SCRUB VERMELHO SECO GABARDINE SILK UMA COR TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	624,0000
1 / 136	UN	4,0000	PIJAMA SCRUB VERMELHO SECO	PRÓPRIA	78,0000	312,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			GABARDINE SILK UMA COR TAM. G			
1 / 137	UN	4,0000	PIJAMAS SCRUB AZUL MARINHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA, TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 138	UN	4,0000	PIJAMAS SCRUB AZUL MARINHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA, TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 139	UN	12,0000	PIJAMAS SCRUB AZUL MARINHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA, TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	936,0000
1 / 140	UN	16,0000	PIJAMAS SCRUB AZUL MARINHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA, TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. GG	PRÓPRIA	78,0000	1.248,0000
1 / 141	UN	2,0000	PIJAMAS SCRUB ROXO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. P	PRÓPRIA	78,0000	156,0000
1 / 142	UN	4,0000	PIJAMAS SCRUB ROXO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. M	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 143	UN	4,0000	PIJAMAS SCRUB ROXO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA TECIDO GABARDINE COM SILK UMA COR. TAM. G	PRÓPRIA	78,0000	312,0000
1 / 144	UN	2,0000	SAIA MIDI PRETA CONFECCIONADA EM BRIM COM LYCRA CINTURA ALTA FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO	PRÓPRIA	83,0000	166,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			E ZÍPER. ACABAMENTO COM REBITES COSTURA NO TOM TAM. 38			
1 / 145	UN	2,0000	SAIA MIDI PRETA CONFECCIONADA EM BRIM COM LYCRA CINTURA ALTA FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO E ZÍPER. ACABAMENTO COM REBITES COSTURA NO TOM TAM. 40	PRÓPRIA	83,0000	166,0000
1 / 146	UN	2,0000	SAIA MIDI PRETA CONFECCIONADA EM BRIM COM LYCRA CINTURA ALTA FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO E ZÍPER. ACABAMENTO COM REBITES COSTURA NO TOM TAM. 42	PRÓPRIA	83,0000	166,0000
1 / 147	UN	4,0000	SCRUB ABRIM PESADO 100% ALGODÃO AZUL ESCURO TAM. P	PRÓPRIA	83,0000	332,0000
1 / 148	UN	16,0000	SCRUB ABRIM PESADO 100% ALGODÃO AZUL ESCURO TAM. M	PRÓPRIA	83,0000	1.328,0000
1 / 149	UN	12,0000	SCRUB ABRIM PESADO 100% ALGODÃO AZUL ESCURO TAM. G	PRÓPRIA	83,0000	996,0000
1 / 151	UN	2,0000	SHORT PRETO CÓS ALTO MALHA FRIA SUPLEX MYDA TAM. P	PRÓPRIA	50,0000	100,0000
1 / 152	UN	2,0000	SHORT PRETO CÓS ALTO MALHA FRIA SUPLEX MYDA TAM. M	PRÓPRIA	52,0000	104,0000
1 / 161	PA	6,0000	TENIS PRETO PARA ACADEMIA COM AMORTECEDOR EM GEL, FECHAMENTO EM CADARÇO. Nº 37	IT SHOES	127,0000	762,0000
1 / 162	PA	2,0000	TENIS PRETO PARA ACADEMIA COM	IT SHOES	199,0000	398,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			AMORTECEDOR EM GEL, FECHAMENTO EM CADARÇO. Nº 38			
TOTAL:		37.514,5600				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 3/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital..

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 3/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 3/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CEZARINA, 20 de fevereiro de 2025

DANIELA CRISTINA DA SILVA
Gestora

CONTRATADA(S):

BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME